



LEI Nº 1.816 DE 17 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AO PRESÍDIO DE FRUTAL-MG, EM ATENDIMENTO À URGENTE NECESSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, através de Termo de Doação, a promover a doação à Unidade Prisional da Subsecretaria de Administração Prisional – Unidade de Frutal-MG dos materiais de construção mencionados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os materiais descritos no Anexo I serão adquiridos pela Administração Municipal através de Procedimento Licitatório, levando-se em conta o menor preço, conforme modalidade pré-determinada pelo departamento responsável.

Art. 4º - A presente doação se efetivará com a entrega pela Doadora e assinatura de Termo de Doação pelo Diretor da Unidade Prisional de Frutal-MG na Rua Olavo Bilac nº 225 – Bairro Centro – Município de Frutal-MG.

Art. 5º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o poder executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional, caso seja necessário, para fazer face aos objetivos previstos nesta Lei.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 17 DE JULHO DE 2018.



MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal



APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria